

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5452 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

400 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.846.0020-3-020 – Contribuição para Formação do Pasep

0795 – 3390.47.00 – 0003 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.500,00

0821 – 3390.47.00 – 1024 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 750,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1500 – 3190.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

1570 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1840 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas → Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2860 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 302.250,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso da fontes 003– Apoio Financeiro ao Municípios – AFM, 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º e anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 003 – Apoio Financeiro ao Municípios - AFM R\$ 1.500,00
Fonte 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º R\$ 750,00

- **Anulação Parcial:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0760 - 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1600 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

12.364.0009-2-052 – Transporte Escolar Universitário

1770 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1900 – 3390.30.00 – 104 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 302.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná